

LEI Nº 3.576, DE 04/05/2012.

ALTERA A CODIFICAÇÃO DE ELEMENTOS DE
DESPESAS NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESA ANEXO DA LEI 3.537, DE 13.12.2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Quadro de Detalhamento de Despesa anexo a Lei Municipal nº 3.537 de 13.12.2011 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais - IPASMA constante no Orçamento – 2012 do Município, terá os Elementos de Despesas: 333900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas e 333900300 – Pensões corrigidos, em decorrência do disposto no Artigo 1º e 3º da Portaria 28/11 de 10.08.2011, na seguinte dotação orçamentária:

03 – IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
03 – IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
03.001.09.272.008-2.024 – Atendimento a Servidores Ativos, Estatutários e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários.

Onde se lê:

333900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - Valor
10.000.000,00

Leia-se:

331900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - Valor
10.000.000,00

e

Onde se lê:

333900300 – Pensões - Valor 3.000.000,00

Leia-se:

331900300 – Pensões - Valor 3.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Maio de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal